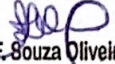


No dia 11 / 05 / 15


Alessandra F. Souza Oliveira
Sec. Administração
Dec. nº 03/2013



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ Nº 15.088.800/0001-83

LEI COMPLEMENTAR Nº 674 DE 11 DE MAIO DE 2015.

Altera a Lei nº 581 de 20 de dezembro de 2005, que criou o Fundo Municipal de Habitação FMHAB, em consonância com a Lei nº. 11.124/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - O art. 4º da Lei 581, de 20 de dezembro de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

Constituirão recursos do Fundo Municipal de Habitação:

- I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHS;
- III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidade e organismos de cooperação nacionais e internacionais;
- V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHS;
- VI – Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.


ORLANDO BRITO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Ruy Barbosa, s/n, Centro Rio Real/Ba, CEP 48.330-0001
Fone: (75) 3426-1230 / 1190 / 1193 / 1320